



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2023 de QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E  
A empresa K S SILVA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa empresa **K S SILVA LTDA**, estabelecida à Rua Pedro Loiola Prata, nº 293, Bairro São José, Lagarto/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/0001-80, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor Kelvin Souza Silva, portador da carteira de identidade nº 23449900 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o nº 054.079.795-27, brasileiro, maior e capaz, residente à à Rua Pedro Loiola Prata, nº 293, Bairro São José, Lagarto/SSE, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o aditivo do Contrato 146/2023 celebrado em **21/03/2023** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O aditivo dos serviços é 24,48 % do valor do Contrato inicial, totalizando R\$ 37.689,38 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 06 de outubro de 2023.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**KS SILVA LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

CPF Nº

982.167.275-98

CPF Nº

255.977.195-91

Jorge Sebastião dos Reis  
Diretor de Departamento de  
Licitações e Compras  
Registro nº 003/2019



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Assunto:** Aditivo de Valor;

**Contrato** nº 146/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023;

**Valor Contratado:** R\$ 153.956,49;

**Valor Aditado:** R\$ 37.689,38;

**Contratada:** KS Silva Ltda;

**Objeto:** Obras de Revitalização do Canteiro da Av. Manoel de Souza e da Rua Francisco Muniz deste Município de Campo do Brito/SE;

Senhor Prefeito,

O Contrato nº 146/2023, tem como objeto Obras de Revitalização do Canteiro da Av. Manoel de Souza e da Rua Francisco Muniz deste Município de Campo do Brito/SE e, o mesmo necessita ser aditado em 24,48% (vinte e quatro, vírgula quarenta e oito por cento).

O aditamento de valor deu-se em decorrência de aumento de serviços, provocando a necessidade de adequações de projeto, observada a viabilidade técnica e econômica do projeto no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade às obras supracitadas, justifica-se os aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei de licitações e contratos.

E, assim sendo, é de suma importância os acréscimos de serviços para conclusão da mencionada obra, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa em epígrafe.

Campo do Brito/SE, 07 de julho de 2023.

  
Prefeitura Mun. de Campo do Brito  
José Almir Batista Santana  
Eng. Civil - CREA Nº 270030523-0